



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

## ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para Execução do Plano de Capacitação em BPMS e Medidas de Biossegurança para todo o Segmento da Carcinicultura Brasileira, com ministração de cursos em 4 diferentes módulos, a partir de apostilas previamente elaboradas anteriormente neste projeto, no âmbito do Convênio 775291/2012 (ABCC/MPA) – "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM BOAS PRÁTICAS DE MANEJO E BIOSSEGURANÇA PARA A CARCINICULTURA NO NORDESTE", de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014, às 13:30 horas, na sala de reuniões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO – ABCC, estabelecido à Rua Valdir Targino, 3625, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-670, inscrita no CNPJ 13.792.312/0001-27, a Pregoeira designada Marineuma de Paiva Rocha e a Equipe de Apoio, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial nº 001/2014, receber propostas e lances, bem como analisar e julgar a proposta e a documentação da empresa participante.

Aberto o certame licitatório às 13:30 horas, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela Empresa DUO MARE APOIO PESQUEIRO – EIRELI – ME cujo CNPJ: 19.921.228/0001-42 e cujo representante legal, o Sr. CLÉLIO SANDOVAL DA FONSECA, portador do CPF 783.326.134-34, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame.

Dando prosseguimento à sessão, a presidente solicitou a apresentação dos documentos da fase de credenciamento, a Declarações do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes lacrados (nº 01 e nº 02) contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. A seguir, verificou-se que a empresa **DUO MARE APOIO PESQUEIRO – EIRELI – ME** apresentou Declaração de Restrição de Regularidade Fiscal da Microempresa e, conforme o item nº 5.6 do Edital, foi informada pela Pregoeira que caso a sua proposta seja compatível com as exigências do mesmo, terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação da documentação exigida pelo certame que, por ventura, estejam ausentes no Envelope nº 2 – Habilitação.

Na seqüência, a Pregoeira abriu o Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante do objeto licitado em questão, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa participante **DUO MARE APOIO PESQUEIRO – EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 353.378,00** (trezentos e cinquenta e três mil reais), sendo, portanto a única classificada no presente certame.

Em seqüência, a Pregoeira, em conformidade com o item 8.3.7. do Edital, convidou o representante legal da empresa à formular proposta de menor valor comercial para que esta se encaixe ao plano orçamentário do Convênio supracitado pelo qual os recursos terão origem. Assim, o representante da

ABCC

Rua Valdir Targino, 3625, Candelária, Natal-RN, CEP 59064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231- 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)






ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

empresa foi informado do valor existente no referido plano orçamentário para o objeto do presente certame que, em seguida, modificou a proposta inicial para o valor final de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), de forma a atender aquele orçamento e a viabilizar a continuidade do certame.

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação de Habilitação) da Licitante, a qual, deixou de atender ao disposto nos subitens 7.2.5 e 7.2.6, Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS ou prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme determina a Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, respectivamente. Momento em que foi reiterado pela Pregoeira o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de ambas as comprovações, tudo conforme o item 8.3.6.3.1, prorrogáveis por mesmo período, conforme conteúdo em declarações anexas a este edital.

Em razão da empresa DUO MARE APOIO PESQUEIRO – EIRELI – ME ser Microempresa e necessitar de prazo para regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira declarou suspensa a sessão de pregão e informou aos presentes, bem como ao representante legal, que ficam intimados a comparecer dia 28 de março do presente ano, às 18h na Sede da ABCC, para a retomada da sessão de pregão.

Nada mais havendo tratar, foi suspensa a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes da empresa presente ao final relacionados.

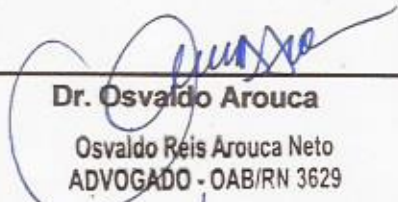
  
MARINEUMA DE PAIVA ROCHA

PREGOEIRA


CPF: 496.690.524-91

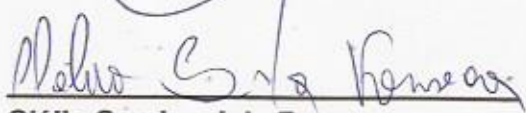
ABCC  
Associação Brasileira  
de Criadores de Camarão  
CNPJ: 13.792.312/0001-27

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Dr. Osvaldo Arouca

Osvaldo Reis Arouca Neto  
ADVOGADO - OAB/RN 3629

  
Lisandra I. Meinerz

  
Clélio Sandoval da Fonseca

(CPF 783.326.134-34)

DUO MARE APOIO PESQUEIRO – EIRELI – ME

CNPJ: 19.921.228/0001-42

ABCC

Rua Valdir Targino, 3625, Candelária, Natal-RN, CEP 59064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231-6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)